



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 8/2025 - GAB

Pitanga, 08 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Amadeus Penga
Presidente da Câmara Municipal de Pitanga

Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 1/2025

Senhor Presidente,

Encaminho mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 1/2025 para inclusão dos empregados públicos de forma a não haver dúvida e para correção da redação do art. 2º, pois atribui efeito retroativo a 2022 ao invés de 2025.

Assim, solicito seja considerada a redação em anexo.

Atenciosamente.


Dirceu Moraes
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	2112025
Data	09 / 01 / 2025
às	10 horas 41 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2025



Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos e conselheiros tutelares e dá outras providências.

Art. 1º Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos e conselheiros tutelares, no percentual de 6,54 (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), em conformidade com o disposto no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no §1º do Art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito à 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 06 de janeiro de 2025.

Dirceu Moraes
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	21/2025
Data	09 / 01 / 2025
às	10 horas 41 minutos.
	
Servidor	